

Polícia Civil

PORTARIA Nº 006/DIAF/DGPC/PCSC, de 23/01/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 007/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 6070/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1053232

PORTARIA Nº 184/GAB/DGPC/PCSC de 22/01/2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 4819/2025, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 555/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21958, de 09/02/2023, à Servidora **SARA FURTADO**, matrícula nº 0924700902, ESCRIVA DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15/01/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1053227

Polícia Científica

PORTARIA Nº 06/2025/PCI, de 23/01/2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 6º, caput, do Decreto Estadual n. 632, de 02 de junho de 2020, e considerando o disposto no art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 041/2023/PCI, de 05.07.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o NUPROJ/PCI:

I – Bettina Tomio Heckert, matrícula nº 388.234-9, Perita Criminal, Coordenadora de Projetos e Captação de Recursos;

II – Rogério Nappi Correa, matrícula nº 928.279-3-02, Perito Criminal;

III – Ana Rúbia Ramos Fritsche Zanela, matrícula nº 981.151-6, Agente de Perícia Criminal; e

IV – Ronierison Guedes da Silva, matrícula nº 737.473-9-01, Agente de Perícia Criminal.

Parágrafo único: Designar a servidora referida no inciso primeiro deste artigo para a função de **Gestora de Portfólio do órgão.**”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica
 Cod. Mat.: 1053032

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

RPN/10054/CFI – RPPNE FRANCISCO RECH com área de **24.316,19 m²**, de propriedade de Maria de Lourdes Rech, Silvana Rech Schütz, Ederson Rech, Josiane Rech Pfleger, Francisco Rech junior na localidade denominada **São Martinho**, município de **Aurora, SC**, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob a matrícula nº **52.738**.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas.

Mais informações em:

<https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas>. Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
 Diretoria de Biodiversidade e Florestas
 Programa Estadual de Incentivo às RPPNE
 Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde
 CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
 Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1053236

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

RPN/10054/CFI – RPPNE ECODEED com área de **126.290,00 m²**, de propriedade de **LBC Gestão e Participações Ltda** na localidade denominada **Barbacena**, município de **Laguna, SC**, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna sob a matrícula nº **8.713**.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas.

Mais informações em:

<https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas>. Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
 Diretoria de Biodiversidade e Florestas
 Programa Estadual de Incentivo às RPPNE
 Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde
 CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
 Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1053247

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0850.005980.1753.219.000 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Es-tagiários: 1. **Yasmim Marquate**; Termo de Compromisso nº 14; Data da Rescisão: 24/09/2024. 2. **Samuel Andrighi dos Santos**; Termo de Compromisso nº 34; Data da Rescisão: 15/10/2024. 3. **Isabella do Carmo Siqueira**; Termo de Compromisso nº 12; Data da Rescisão: 18/10/2024. 4. **Leticia Sayuri Chiacchio Ito**; Termo de Compromisso nº 08; Data da Rescisão: 07/12/2024. 5. **Ana Carolina Mendes Rosa**; Termo de Compromisso nº 28; Data da Rescisão: 06/12/2024. 6. **Amélia Lavinia da Silva Farias**; Termo de Compromisso nº 15; Data da Rescisão: 29/11/2024. 7. **Marina Lurdes Zir**; Termo de Compromisso nº 26; Data da Rescisão: 30/11/2024. 8. **Paula Beatriz Zapatoski Giachini**; Termo de Compromisso nº 41; Data da Rescisão: 05/12/2024. 9. **Yesa Glenda Lukascinski Schutt**; Termo de Compromisso nº 22; Data da Rescisão: 30/11/2024. 10. **Larissa dos Santos**; Termo de Compromisso nº 18; Data da Rescisão: 13/12/2024. 11. **Marcos Vinicius de Souza Pereira**; Termo de Compromisso nº 12; Data da Rescisão: 15/12/2024. 12. **Adhriano Machado de Oliveria**; Termo de Compromisso nº 02; Data da Rescisão: 31/12/2024. 13. **Isadora Wolff Schmidt**; Termo de Compromisso nº 09; Data da Rescisão: 31/12/2024. 14. **Amira Cardim Lopez**; Termo de Compromisso nº 10; Data da Rescisão: 19/12/2024.

Cod. Mat.: 1053250

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONSELHO FISCAL DO RPPS/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros conselheiros para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL** a se realizar de forma híbrida, presencial e por videoconferência

no dia 29 de janeiro de 2025, com início às 14h00min, com a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da Ata 158 (Dezembro);

2. Informes da Presidência e Conselheiros;

3. Ordem do dia:

3.1. Relatoria das análises dos registros financeiros e contábeis do mês de setembro Outubro e Novembro 2024 dos Fundos do RPPS e da Unidade Gestora/IPREV-SC.

4. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 22 de Janeiro de 2025.

Johni Lucas da Silva

Presidente do Conselho Fiscal do RPPS/SC

Cod. Mat.: 1053356

PORTARIA N. 42/2025/IPREV – de 23 de janeiro de 2025.

Cancela o Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 22412, de 09/12/2024, pág. 22.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 89 do Decreto estadual n. 3.337, de 23 de junho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Edital de Convocação para Inscrição de Candidatos às Eleições para composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC), para o biênio 2025/2027, em razão da perda do objeto, tendo em vista a edição da Lei Complementar nº 867, de 22 de janeiro de 2025, que modificou o § 9º do art. 39 da Lei Complementar Estadual n. 412, de 26 de junho de 2008, alterando a duração dos mandatos dos Conselheiros para 04 (quatro) anos, incluindo os eleitos para o biênio 2023/2025, cujos mandatos ficam prorrogados até 30 de junho de 2027.

Mauro Luiz de Oliveira

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1053654

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 68/DETRAN/PROJUR/2025 de 23/01/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 92684/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0405/DETRAN/ASJUR/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a empresa JOAÇABA PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.179.487/0001-05, estabelecida no município: JOAÇABA/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1053266

PORTARIA Nº 69/DETRAN/PROJUR/2025 de 23/01/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 92826/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0405/DETRAN/ASJUR/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a empresa LG PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.796/0001-50, estabelecida no município: SAO BENTO DO SUL/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1053269

PORTARIA Nº 70/DETRAN/PROJUR/2025 de 23/01/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 93491/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0405/DETRAN/ASJUR/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo prazo de 05**